Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 15.249.226/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações Financeiras
em 31 de março de 2024 e 2023

KPDS 1360570

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeiras **7**

Demonstração do resultado e do resultado abrangente **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo"), administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia em 31 de março de 2024, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação do valor justo dos investimentos em ações (Nota explicativa nº 4)
Em 31 de março de 2024, o Fundo possuía 84,03% do seu patrimônio líquido representado por investimentos em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base no preço de transação recente das ações da companhia investida, realizada por partes não relacionadas, e considerada como a melhor estimativa do valor justo do investimento naquela data. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influenciou o patrimônio líquido, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

(i) Avaliação da documentação que determinou o preço da transação da companhia investida;

(ii) Verificação da liquidação financeira das transações das ações da companhia investida;

(iii) Leitura das últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis da companhia investida; e

(iv) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos investimentos em ações de companhias fechadas no tocante à sua valorização, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2024.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

CNPJ: 15.249.226/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações das posições financeiras em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

			2024		2023	
Aplicações/especificações	**Tipo**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Operações compromissadas			**166.143**	**254,18**	**6.359**	**1,12**
Letras do Tesouro Nacional	Privado	170.593	166.143	254,18	-	-
Notas do Tesouro Nacional	Privado	-	-	-	6.359	1,12
Títulos e valores mobiliários de renda variável						
Ações de companhia de capital fechado:			**54.926**	**84,03**	**682.391**	**120,20**
Grupo Salta Educação S.A.	Ações	8.018.456	54.926	84,03	682.391	120,20
Valor a receber			**21.783**	**33,33**	**21.192**	**3,73**
Conta Escrow			21.783	33,33	21.192	3,73
Despesas antecipadas			**4**	**0,01**	**4**	**-**
Taxa de fiscalização CVM			4	0,01	4	-
Total do ativo			**242.856**	**371,54**	**709.946**	**121,32**
Exigibilidades			**177.491**	**271,53**	**142.182**	**25,04**
Taxa de performance			177.096	270,93	141.941	25,00
Taxa de administração e gestão			395	0,60	241	0,04
Total do passivo			**177.491**	**271,53**	**142.182**	**25,04**
Patrimônio líquido			**65.365**	**100,01**	**567.764**	**96,28**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**242.856**	**371,54**	**709.946**	**121,32**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

CNPJ: 15.249.226/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Em 31/03/2024	Em 31/03/2023
Composição do resultado dos exercícios		
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo	**1.264**	**637**
Renda variável e outros títulos e valores mobiliários	**180.309**	**302.276**
Resultado nas negociações	168.830	254.692
Ajuste a valor justo	11.479	47.584
Outras receitas		
Conta Escrow	4.333	**-**
Despesas	**(39.704)**	**(60.989)**
Taxa de performance	(36.909)	(58.095)
Taxa de administração e gestão	(2.592)	(2.687)
Auditoria e custódia	(135)	(148)
Taxa de fiscalização CVM	(43)	(46)
Outras despesas	(18)	-
Taxa de consultoria	(7)	(13)
Resultado dos exercícios	**146.201**	**241.924**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**146.201**	**241.924**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

CNPJ: 15.249.226/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	Em 31/03/2024	Em 31/03/2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
130.814,9161 cotas a R$ 4.340,2077	567.764	
129.491,3741 cotas a R$ 6.461,6413		836.727
Cotas emitidas nos exercícios		
1.435,0840 cotas	1.435	
1.323,5420 cotas		1.324
Amortização de cotas nos exercícios	(650.035)	(512.211)
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	**(80.836)**	**325.840**
Resultado dos exercícios	**146.201**	**241.924**
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
132.250,0001 cotas a R$ 494,2539	**65.365**	
130.814,9161 cotas a R$ 4.340,2077		**567.764**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

CNPJ: 15.249.226/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Em 31/03/2024	Em 31/03/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	146.201	241.924
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Ajuste a valor justo	(11.479)	(47.584)
Resultado nas negociações renda variável	(168.830)	(254.692)
Taxa de performance	35.155	3.274
Taxa de administração e gestão	154	31
Auditoria e custódia	-	(45)
Demais pagamentos	(591)	1
Resultado líquido ajustado	**610**	**(57.091)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Venda de ações de companhias fechadas	807.774	572.887
Caixa líquido das atividades investimento	**807.774**	**572.887**
Fluxo de caixa das atividade de financiamento		
Cotas emitidas	1.435	1.324
Amortização de cotas	(650.035)	(512.211)
Caixa líquido das atividade de financiamento	**(648.600)**	**(510.887)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**159.784**	**4.909**
Caixa e equivalente de caixa no início dos exercícios	6.359	1.450
Caixa e equivalente de caixa no final dos exercícios	166.143	6.359
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**159.784**	**4.909**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

1 Contexto operacional

O Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 27 de março de 2012, tendo iniciado suas atividades em 24 de julho de 2013, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração do fundo de 10 (dez) anos contados da data da primeira subscrição de cotas e regido pelas Instruções CVM n.º 579/16, pelo seu regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O prazo de duração do Fundo pode ser prorrogado mediante recomendação do Comitê de Investimentos e aprovação pela assembleia geral, observado seu Regulamento.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais e/ou Qualificados, assim definidos pelas normas expedidas pela CVM.

O objetivo do Fundo é obter rendimentos de longo prazo aos cotistas por meio do investimento em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Investidas.

A gestão da carteira do Fundo compete à Gera Capital Gestão de Recursos Ltda S.A. ("Gestora").

A administração do Fundo é exercida pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. ("Administrador").

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as Instruções CVM nº 579/16 e a instrução nº 175/22, emitidas pela comissão de valores mobiliários – CVM, que dispõem sobre a constituição, a administração, o funcionamento, a elaboração e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações.

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025. O Fundo se encontra no período de adaptação a referida resolução.

A demonstração financeira do Fundo foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas, aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo.

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Uso de estimativas e julgamentos - Mensuração a valor justo
Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Representado por saldo em conta movimento depositado em instituição financeira e por operações compromissadas, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo".

b. Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método indireto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

c. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

d. Títulos de renda variável

Participações societárias em companhias de capital fechado

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado, na rubrica de "Ajuste a valor justo".

Em 31 de março de 2024, o valor justo da investida abaixo representada, está registrado pelo valor de negociação de venda de parte de sua participação da companhia, evento ocorrido entre partes independentes em março de 2024.

Companhia	Participação	Quantidade de ações	Valor justo
Grupo Salta Educação S.A.	2,13%	8.018,456	R$ 54.926

e. Dividendos

As quantias atribuídas ao Fundo, incluindo sem limitação, dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações, serão pagos diretamente para o Fundo e poderão ser repassados, a critério da Gestora, aos Cotistas como amortização de cotas.

f. Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

g. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4 Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 31 de março de 2024, a participação societária em companhia de capital fechado detida pelo Fundo está registrada pelo valor de negociação, de acordo com contrato de compra e venda realizado em 26 de fevereiro de 2024.

	Grupo Salta Educação S.A.	Escolas Globais do Brasil S.A.
Valor justo em 31/03/2022	**R$ 634.807**	**R$ 339.387**
Resultado do ajuste a valor justo	R$ 47.584	R$ -
Venda de ações	R$ -	(R$ 572.887)
Conta Scrow (venda de ações)	R$ -	(R$ 21.192)
Resultado com venda de ações	R$ -	R$ 254.692
Valor justo em 31/03/2023	**R$ 682.391**	**R$ -**
Resultado do ajuste a valor justo	R$ 11.479	-
Resultado com venda de ações	R$ 168.830	-
Venda de ações	(R$ 807.774)	-
Valor justo em 31/03/2024	**R$ 54.926**	**R$ -**

Grupo Salta Educação S.A. (Anteriormente denominada Eleva Educação S.A.) e Escolas Globais do Brasil S.A. ("Grupo Salta / Escolas Globais e/ou Companhias")
Em 30 de abril de 2020, foi deliberado em sede de assembleia geral extraordinária da companhia: 1) o plano de compra incentivada de ações da companhia; 2) a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia com objetivo de modificar, como consequência do item (1) disposto acima, o item (xv) do artigo 15 do Estatuto Social para prever que o Conselho de Administração da Companhia é o órgão competente para deliberar sobre (i) planos (a) de outorga de opção de compra e (b) de incentivo aos administradores e empregados da Companhia e, no âmbito desses planos, qualquer alteração ou substituição subsequente ou subscrição de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades que sejam controladas pela Companhia, bem como (ii) a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para permanência em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; e (3) a aquisição pela Companhia de 1 (uma) quota de emissão da Editora Eleva Ltda., pelo valor de R$ 1,00 (um real), de titularidade da Sistema Elite de Ensino S.A.

Em 30 de abril de 2020 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre: 1) o aumento de capital da companhia; 2) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; 3) examinar, discutir e aprovar a o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre a Editora Eleva Ltda.; 4) Ratificar e aprovar a nomeação dos peritos responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido as Sociedade Incorporada (o "Laudo de Avaliação do Acervo Líquido"); aprovar o laudo de Avaliação do Acervo Líquido; (6) Aprovação da incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação e do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido; (7) definir responsabilidades e secessão das obrigações da Sociedade Incorporada pela Companhia; (8) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à efetivação da incorporação; (9) a integralização, pela companhia, das ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal de sua própria emissão, que foram subscritas pela sociedade incorporada, mediante a utilização de parte da conta de reserva de capital, no montante de R$ 27.332, acarretando na destinação de tais ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal para permanência em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação aos administradores ou empregados da companhia, na forma do artigo 30, §1º, alíneas b e c da Lei 6.404/76.

Em 25 de agosto de 2020 foi realizada a assembleia geral extraordinária, para deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de ações preferências, nominativas e sem valor nominal; (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a aquisição de 65.557 ações de emissão da Agenda Edu S.A. ("Agenda Edu"),

sendo 30.668 ações ordinárias; 27.861 ações preferenciais classe A; e 7.028 ações preferenciais classe B ("Aquisição"); (iv) a emissão de 52 (cinquenta e dois) bônus de subscrição pela Companhia; e (v) a autorização para a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à efetivação da Aquisição.

Em 14 de outubro de 2020 foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre: 5.1. o aumento do capital social da Companhia no montante de até R$ 417.856, com a subscrição particular de até 57.312.887 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; 5.2. em observância e visando a implementação dos Programas de Incentivo de Longo Prazo aprovados pela Companhia, deliberar sobre o financiamento, pela Companhia, de determinados administradores e executivos da Companhia; e 5.3. autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar (i) o aumento de capital social da Companhia e (ii) a celebração dos contratos de mútuos, nos termos das deliberações dos itens "5.1" e "5.2" acima.

Em 13 de novembro de 2020 foi realizada uma assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a re-ratificação da ata de assembleia geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2020, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o nº 00003960348, em 29 de outubro de 2020.

Em 20 de novembro de 2020 foi realizada uma assembleia geral extraordinária, para: (i) Deliberar sobre a homologação do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 14 de outubro de 2020, conforme re-ratificado pela Assembleia Geral Extraordinária de 13 de novembro de 2020; (ii) Aprovar a reforma do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 14 de outubro de 2020, e re-ratificado pela Assembleia Geral Extraordinária de 13 de novembro de 2020 e, também, o aumento de capital dentro do capital autorizado da Companhia aprovado na Reunião do Conselho de Administração do dia 09 de outubro de 2020; e (iii) Destituição de membros do Conselho de Administração da Companhia e eleição de substitutos.

Em 21 de dezembro de 2021 a Assembleia Geral Extraordinária deliberou e aprovou, a cisão parcial da Eleva Educação S.A., com a consequente versão do acervo cindido de seu patrimônio para a constituição de uma nova sociedade anônima a ser denominada Escolas Globais do Brasil S.A. e com emissão de 306.047.787 ações ordinárias e 49.023.145 ações preferenciais sem direito a voto, a serem atribuídas aos acionistas da Companhia, na mesma proporção de suas participações no capital social desta.

Em contrato de compra e venda de ações da Escolas Globais do Brasil S.A. ("Escolas Globais ") realizado em 05 de maio de 2022, foi acordado a venda do total de ações detidas pelo Fundo, em conjunto com demais investidores, pelo preço global de R$1.485.766, pagos: (i) em montante igual a R$ 1.423.702 ajustados por despesas de terceiros e gastos/ganhos "pre-closing", e (ii) em montantes iguais a R$10.000, R$50.000, R$926 e R$1.138 em contas escrows, com fechamento da operação em 23 de junho de 2022. O Fundo recebeu o montante de R$ 572.887 e apurou um resultado positivo de R$ 254.692.

Em Assembleia Geral de 04 de janeiro de 2023 foi deliberado e aprovado a alteração da denominação da companhia de Eleva Educação S.A. para Grupo Salta Educação S.A.

Em contrato de compra e venda de ações da Grupo Salta Educação S.A. ("Grupo Salta") realizado em 26 de fevereiro de 2024, foi acordado a venda do parcial de ações detidas pelo Fundo, em conjunto com demais investidores, pelo preço global de R$ 832.270, o valor correspondente a R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) por ação. O Fundo recebeu o montante de R$ 807.774 e apurou um resultado positivo de R$ 168.830.

Avaliação a valor justo das ações em 31 de março de 2023
Em 31 de março de 2023, o valor justo das investidas abaixo representadas, estão avaliadas com base em laudo de avaliação econômico-financeiro preparado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.

Companhia	Participação	Quantidade de ações	Valor justo
Grupo Salta Educação S.A.	35,28%	125.941.595	R$ 682.391

A B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. iniciou suas atividades em 6 de junho de 2016. Sua principal atuação é na área de assessoria financeira e estratégica em operações de compra e venda de empresas, capitalização de ativos e reestruturações societárias; e no processo de avaliação de uma empresa para determinação de seu valor justo com base na projeção de seus indicadores financeiros e operacionais. Seu corpo técnico é composto, essencialmente, por bacharéis em Ciências Contábeis, Finanças e Administração.

Para o cálculo foram consideradas as seguintes principais premissas:

Metodologia de avaliação:

- Método do Fluxo de Caixa Descontado;
- Projeções dos fluxos de caixa desalavancados;
- Os fluxos de caixa livre futuros são descontados pelo custo médio ponderado do capital (WACC) para o cálculo do seu valor presente; e
- A B2R Capital utilizou, como base para o exercício de avaliação, informações de fontes públicas e/ou enviadas pelas equipes de administração das Investidas.

Fluxo de caixa descontado:

- Moeda: R$ nominais;
- Data base da avaliação: 31 de dezembro de 2022;
- Período de Projeção: janeiro de 2023 a dezembro de 2030;
- Assume que os fluxos são gerados ao longo do ano ("mid-year convention");
- Valor da perpetuidade calculado pelo Método de Gordon;
- A projeção dos fluxos de caixa da Companhia foi calculada com base nas premissas fornecidas pela Administração das Investidas; e
- WACC estimado em R$ nominais.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá operar no mercado de derivativos, exceto quando tais operações, desde que aprovadas pelo Comitê de Investimentos: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem compra ou venda de ações ou Cotas de Sociedades Investidas que integram a Carteira, com o propósito de ajustar o preço de aquisição da

Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações ou Cotas investidas ou de alienar essas ações ou Cotas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findo em 31 de março de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações em instrumentos financeiros derivativos.

6 Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos.

Risco de crédito
consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira;

Risco Legal
A performance da(s) Companhia(s) Investida(s) pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atua, bem como por demandas judiciais em que a(s) Companhia(s) Investida(s) figure(m) como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Ademais, demandas judiciais em que a(s) Companhia(s) Investida(s) figure(m) como ré, seja por questões ambientais, trabalhistas, responsabilidade civil ou contratual, podem ensejar a desconsideração de sua personalidade jurídica, tornando, portanto, o patrimônio do Fundo o corresponsável pelo pagamento de eventual dívida em relação à demanda, ou o bloqueio de seus ativos para a garantia desse passivo. Caso o Patrimônio Líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das referidas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, respondendo de forma ilimitada pelos passivos do Fundo, na proporção de suas Cotas, de forma que o Fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros.

Risco de liquidez
Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento;

Risco de mercado
Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países
O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa;

Riscos de alterações da legislação tributária
O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo e/ou as Sociedades Investidas, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo e/ou às Sociedades Investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Sociedades Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira
O Fundo e/ou as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos negócios das Sociedades Investidas, tanto no pólo ativo quanto no pólo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais.

Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

Restrições à negociação de Cotas
As Cotas objeto de Oferta Restrita somente poderá ser negociadas entre Investidores Qualificados e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, as Cotas objeto de Oferta Restrita não poderá ser negociadas antes do término do referido prazo;

Amortização e/ou resgate de Cotas em Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da Carteira
O Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Títulos e Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos eventualmente recebidos do Fundo;

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas
O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de Cotas de Fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas;

Riscos relacionados à amortização de Cotas
Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Títulos e Valores Mobiliários e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

Risco de patrimônio negativo
As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes
O Administrador poderá manter o Fundo em funcionamento após o final do Prazo de Duração caso subsistam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses Direitos e Obrigações Sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos Direitos e Obrigações Sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle do Administrador e/ou da Gestora. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas mesmo após o encerramento do

Prazo de Duração; poderão ocorrer situações em que os Cotistas sejam chamados para aportar recursos adicionais no Fundo para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes, mesmo após o encerramento do Prazo de Duração;

Risco de concentração dos investimentos do Fundo
Quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O Fundo pode aplicar todo o seu patrimônio em ativos emitidos por uma única Sociedade Investida;

Riscos relacionados às Sociedades Investidas
Os investimentos do Fundo são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos Cotistas. A Carteira estará concentrada em Títulos e Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Investidas. Não há garantias de (a) bom desempenho de qualquer das Sociedades Investidas, (b) solvência das Sociedades Investidas, ou (c) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente o Fundo e, portanto, os Cotistas. Os pagamentos relativos aos Títulos e Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os Cotistas poderão experimentar perdas;

Risco de Investimento em Sociedades Investidas Constituídas e em Funcionamento
O Fundo investirá em Sociedades Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Sociedades Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS e/ou ISS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o FUNDO e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco setorial e risco específico
O Fundo investe exclusivamente em Sociedades Investidas do setor de educação e ensino, de forma que está sujeito aos riscos específicos e relacionados ao referido setor, que podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo. O setor é fortemente regulamentado pelo poder público, por meio de uma legislação restritiva para a autorização de funcionamento de novas instituições no setor, controle sobre tarifas e reajustes, imposição de metas de qualidade, medidas de âmbito social e legislação em geral. Assim, alterações na regulamentação do setor, seja por parte do atual ou dos próximos governos, poderão impactar negativamente as Sociedades Investidas, e, consequentemente, a capacidade de pagamento e a rentabilidade do Fundo. Adicionalmente, órgãos governamentais e terceiros podem conduzir fiscalizações, propor procedimentos administrativos e instaurar ações judiciais contra as Sociedades Investidas e suas controladas pelo não cumprimento de tais normas regulatórias. Além disso, as Sociedades Investidas podem enfrentar um passivo contingente relativo a, entre outras, questões civis, tributárias, trabalhistas. previdenciárias e questões de propriedade intelectual, ou outras questões regulatórias. Se os resultados desses procedimentos ou ações judiciais forem desfavoráveis, ou

se as Sociedades Investidas não puderem se defender e patrocinar a defesa de suas controladas com sucesso, poderão ser obrigadas a pagar condenações pecuniárias ou estar sujeitas a multas, restrições, liminares ou outras penalidades. Especificamente, a perda ou a ausência de autorização, habilitação, reconhecimento, credenciamento e/ou recredenciamento dos cursos das Sociedades Investidas pelos órgãos reguladores podem afetá-las negativamente, uma vez que as Sociedades Investidas venham a sofrer certas sanções que variam de vedação à admissão de novos alunos, cancelamento dos cursos oferecidos, suspensão temporária de prerrogativas de autonomia e/ou revogação do credenciamento ou habilitação, entre outros tipos de intervenção. Mesmo que as questões levantadas pela fiscalização de determinado órgão sejam abordadas de maneira adequada, ou seja, apresentada defesa em um procedimento administrativo ou uma ação judicial, as Sociedades Investidas poderão ter de reservar recursos financeiros e administrativos significativos para solucionar questões levantadas por estes procedimentos ou para se defender desses procedimentos administrativos ou ações judiciais. Os procedimentos administrativos e ações judiciais instaurados contra as Sociedades Investidas podem prejudicar sua reputação, mesmo que não tenham fundamento; e

Outros Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Comitê de Investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os Cotistas respondem por eventual Patrimônio Líquido negativo do Fundo, obrigando-se, caso necessário, por consequentes aportes adicionais de recursos.

7 Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão

Todas as cotas terão forma nominativa, serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

Na medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento em títulos e valores mobiliários ou necessidades de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, o Administrador, de acordo com as instruções do comitê de investimentos, realizará chamadas de capital, ou seja, comunicará os cotistas sobre tal oportunidade e/ou necessidade, solicitando o aporte de recursos no Fundo mediante a integralização parcial ou total das cotas subscritas por cada um dos cotistas nos termos dos respectivos compromisso de investimento.

Poderiam ser emitidas inicialmente, no mínimo, 1.000 e, no máximo, 600.000 cotas do Fundo, cujo valor unitário de emissão e integralização será de R$ 1, de forma que o valor mínimo da emissão inicial do Fundo será de R$ 1.000 e o valor máximo da emissão inicial será de até R$ 600.000.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo deve estar subscrito no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de registro do Fundo na CVM, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais períodos pelo administrador, na forma da Instrução Normativa CVM nº 476/09.

As emissões de novas cotas serão realizadas por deliberação da assembleia geral de cotistas, sendo que o preço de emissão de novas cotas será definido e aprovado pela assembleia geral de cotistas, observados os ditames legais.

No exercício findo em 31 de março de 2023, houve emissão de 1.323,5420 cotas, no montante de R$ 1.324.

No exercício findo em 31 de março de 2024, houve emissão de 1.435,0840 cotas, no montante de R$ 1.435.

Resgate e amortização

Não está previsto o resgate de cotas antes do término no prazo de duração do Fundo ou em decorrência da liquidação do Fundo.

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de sua duração, conforme deliberação da assembleia geral e observados os termos e condições estabelecidos no regulamento.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No exercício findo em 31 de março de 2023, houve amortização de cotas no montante total de R$ 512.211.

No exercício findo em 31 de março de 2024, houve amortização de cotas no montante total de R$ 650.035.

8 Prestadores de serviços

Em 31 de março de 2024, o Fundo possuía os seguintes prestadores de serviço contratado.

Administração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Gestão	Gera Capital Gestão de Recursos Ltda.

9 Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido.

10 Taxa de Administração, Gestão e performance

Remuneração do administrador

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, gestão da Carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, será devida pelo Fundo a partir da data da primeira

integralização de Cotas, Taxa de Administração correspondente a 2% aplicável sobre o valor do Capital Comprometido, conforme indicado nos Compromissos de Investimento, durante o Prazo de Duração do Fundo.

Pelos serviços de administração, liquidação, tesouraria, custódia, controle de ativos, cálculo da Cota, processamento e contabilidade do Fundo, será devido a título de Remuneração do Administrador e do Custodiante o valor correspondente a 0,12% ao ano aplicável sobre o valor do Capital Comprometido, pagáveis mensalmente à razão de 1/12, apurado no último Dia Útil de cada mês, observando o piso mensal de R$ 12. Em qualquer hipótese será acrescida a essa remuneração o valor de R$ 1,5 mensais por investida, quando o número for superior a uma sociedade investida. Sem prejuízo do disposto anteriormente, o valor mínimo mensal a ser pago pelo Fundo a título de Taxa de Administração será atualizado anualmente pelo IPCA, em janeiro de cada ano.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente e paga pelo Fundo até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sendo o seu cálculo realizado *pró-rata* em base diária, considerado o número de dias úteis do ano calendário.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos demais prestadores de serviços contratados pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração, estabelecida nos termos do Regulamento.

Na hipótese de renúncia, destituição, substituição ou descredenciamento de qualquer um dos serviços elencados no item acima, os valores devidos a título de Taxa de Administração serão calculados de forma pro rata die (de acordo com a base de 1/dias efetivamente úteis do ano calendário) entre a data da última distribuição e a data da efetiva substituição.

Taxa de gestão

A Remuneração da Gestora, componente da Taxa de Administração será correspondente a 1,88% ao ano incidente sobre o Capital Comprometido, pagáveis mensalmente à razão de 1/12, apurado no último Dia Útil de cada mês, devendo ser observados os termos presentes do Contrato de Gestão.

Na hipótese de renúncia, destituição ou substituição da Gestora nos termos deste Regulamento, os valores devidos correspondentes à respectiva parcela da Remuneração da Gestora serão calculados de forma *pro rata die* (de acordo com a base de 1/dias úteis do ano calendário) entre a data do último pagamento e a data da efetiva substituição.

Taxa de performance

Adicionalmente à Taxa de Administração, a Gestora do Fundo fará jus a uma Taxa de Performance correspondente a 20% da rentabilidade do Capital Integralizado, já deduzidas todas as taxas e despesas pagas pelo Fundo, inclusive a Taxa de Administração, a ser apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = [VD - (CI-VP)] \times 20\%$$

P = Taxa de Performance;

VD = valor em moeda corrente nacional a ser distribuído aos cotistas a título de dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização, redução de capital, liquidação ou qualquer outro evento de liquidez, ainda bruto da taxa de performance;

CI = soma da totalidade do capital integralizado, corrigido pela variação do indexador, a partir do último dia útil de cada chamada de capital, realizada pelo administrador, até o primeiro dia útil anterior ao pagamento da distribuição dos dividendos ou juros sobre o capital próprio ou da amortização ou redução de capital ou liquidação ou de qualquer outro evento de liquidez;

VP = soma dos valores já distribuídos aos cotistas, corrigido pela variação do indexador, a partir da data de sua distribuição até a data do cálculo, limitada ao valor do CI;

Indexador = o IPCA, acrescido do IMA-B ajustado, conforme definição encontrada no item acima.

Para efeito de cálculo da variação do IPCA, referida acima, será considerada a variação positiva ou negativa do IPCA ocorrida entre o último Dia Útil de cada Chamada de Capital, realizada pelo Administrador, e o 1° (primeiro) Dia Útil anterior ao pagamento da distribuição aos Cotistas, calculada tal variação pro rata die e utilizando–se sempre os índices relativos ao mês imediatamente anterior a cada um daqueles eventos, em razão dos prazos de divulgação dos referidos índices.

Na hipótese de extinção do IPCA ou suspensão de sua divulgação será utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas que adote a metodologia de apuração e cálculo mais semelhante à do IPCA.

O IMA-B Ajustado será calculado utilizando as médias anuais do “yield to maturity” dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B) negociados no período de 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento de cada ano-calendário, ponderadas pelos volumes negociados no período de 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento de cada ano, levando-se em consideração para tanto exclusivamente os títulos indexados ao IPCA com vencimento de, no mínimo, 3 (três) anos e utilizando-se os dados divulgados pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto – ANBIMA no relatório IMA-B (Índice Mercado Anbid – B), conforme divulgado no seu website (www.anbima.com.br).

O IMA-B Ajustado incidirá sobre o último Dia Útil de cada Chamada de Capital, realizada pelo Administrador, e o 1° (primeiro) Dia Útil anterior ao pagamento da distribuição aos Cotistas.

A Taxa de Performance somente será devida caso o resultado da fórmula acima seja positivo.

A Taxa de Performance será calculada e paga na data de cada distribuição de resultados aos Cotistas. Também será calculada e paga Taxa de Performance em todos os momentos em que houver amortização de Cotas ou, ainda, na liquidação do Fundo. Serão incluídos no cálculo da Taxa de Performance eventuais distribuições de resultados ou amortizações feitas diretamente pelas Sociedades Investidas aos Cotistas.

É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o valor da Cota for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

Haverá cobrança de ajuste sobre a Taxa de Performance individual do Cotista que aplicar recursos no Fundo posteriormente à data da última cobrança, exclusivamente nos casos em que o valor da Cota adquirida for inferior ao valor da mesma na data da última cobrança de Taxa de Performance efetuada.

O Fundo não possui taxa de saída e/ou taxa de ingresso.

11 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

As operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

12 Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no artigo 32 da Instrução Normativa RFB 1.585, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

13 Encargos debitados ao Fundo

	31/03/2024		31/03/2023	
Despesas				
Taxa de performance (estorno)	(36.909)	(6,55%)	(58.095)	(9,56%)
Taxa de administração e gestão	(2.592)	(0,46%)	(2.687)	(0,44%)
Auditoria e custódia	(135)	(0,02%)	(147)	(0,02%)
Taxa de fiscalização CVM	(43)	(0,01%)	(46)	(0,01%)
Outras despesas	(18)	(0,00%)	-	-
Taxa de consultoria	(7)	(0,00%)	(13)	(0,00%)
	(39.704)	**(7,04%)**	**(60.988)**	**(10,03%)**

(*) O PL médio do exercício findo em 31 de março de 2024 era de R$ 563.859 (em 2023 – R$ 607.589).

14 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota desconsiderando os efeitos das amortizações realizadas nos exercícios foram as seguintes:

Exercícios findos em	**Valor da cota**	**Rentabilidade %**
31 de março de 2024	494,2539	24,64
31 de março de 2023	4.340,2077	27,77

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 Transações com partes relacionadas

As operações com por partes relacionadas estão discriminados a seguir:

	31/03/2024	**31/03/2023**
Operações compromissadas	166.143	6.359
Resultado com operações compromissadas	1.264	637
Taxa de administração e gestão a pagar	(395)	(241)
Resultado com taxa de administração e gestão	(2.593)	(2.687)
Taxa de performance a pagar	(177.096)	(141.941)
Resultado com taxa de performance	(36.909)	(58.095)

16 Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que a Administradora, no exercício findo em 31 de março de 2024, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não

deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18 Política de divulgação de informações

O Administrador deverá enviar as seguintes informações aos Cotistas, à Gestora e à CVM e à entidade administradora de mercado organizado onde as Cotas estejam admitidas à negociação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores:

(i) trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral, conforme estabelecido na regulamentação aplicável;

(ii) semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento desse período, a composição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos Títulos e Valores Mobiliários que a integram;

(iii) anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as seguintes informações: (a) as demonstrações contábeis do respectivo exercício social acompanhadas de parecer dos auditores independentes; (b) o relatório do Administrador e da Gestora elaborado conforme acima.

O Administrador deverá disponibilizar a cada um dos Cotistas e à B3, conforme aplicável, por correspondência ou meio eletrônico, à Gestora e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, os seguintes documentos relativos à informações eventuais sobre o Fundo:

(i) edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias Gerais, no mesmo dia de sua convocação, nos termos acima;

(ii) no mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, caso as Cotas estejam admitidas à negociação na B3, nos termos acima;

(iii) até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral; e

(iv) prospecto, material publicitário e anúncios de início e de encerramento da Oferta, caso aplicável, nos prazos estabelecidos em regulamentação específica.

19 Alterações estatutárias

Não ocorreram alterações estatutárias nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023.

20 Outros assuntos

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

21 Eventos subsequentes

Em contrato de compra e venda de ações da Grupo Salta Educação S.A. (“Grupo Salta”) o Fundo realizou em 15 de maio de 2024 a venda de suas ações remanescentes pelo montante total de R$ 55.769.

Após o exercício findo em 31 de março de 2023, houve amortização de cotas no montante total de R$ 44.800.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O